



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 026/2022, de 17 de Março de 2022.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.036,70 (Cento e Setenta Mil, Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 010 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0048 – Incentivo às Atividades Culturais

Projeto/Atividade: **2.0220 – FESTIVAL DAS ARTES INTEGRADAS – CONVÊNIO Nº 1818/2021**

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.270100000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.e Outras	R\$	102.000,13
3.3.90.39.00.00.270100000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.999,87
3.3.90.39.00.00.250000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.0002,70
4.4.90.52.00.00.250000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.034,00
TOTAL		R\$	170.036,70

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

B.B – C/C 25.946-2 PMQ FESTA ARTES INTEGRADAS	R\$	120.000,00
B.B – C/C 22.764-1 PM QUERÊNCIA GERAL	R\$	50.036,70

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e a Lei nº 1427/2022.

Querência/MT., 17 de Março de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 17 de Março de 2022.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 026/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade para "**Festival de Artes Integradas - Convênio nº 1818/2021**". O Público alvo será para atingir os Músicos, artesãos, artistas do desenho, apreciadores da fotografia, dançarinos e amantes da dança, povos indígenas, atores, doceiras e cozinheiros (as) de comidas típicas, no total de 215 vagas e população em geral do município de Querência MT em torno de 2.100 pessoas durante as 3 noites de evento. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL e dos cofres públicos do município.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal